



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS EM FILOSOFIAS EMERGENTES
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE ENSINO DE FILOSOFIA
E EDUCAÇÃO FILOSÓFICA



EDITAL GEFE/NESEF 01/2026 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE UM (1)
BOLSISTA PARA PDE/MONITORIA SOCIAL

O Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes (GEFE) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Ensino de Filosofia e Educação Filosófica (NESEF Extremo Sul) do Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por meio da comissão de seleção, torna pública a inscrição para o processo seletivo simplificado de **um** bolsista **PDE/MONITORIA SOCIAL** em conformidade com o Edital PROGRAD nº 03/2026.

1 OBJETIVO

Selecionar **um** estudante de graduação da FURG para ser contemplado com bolsa PDE/MONITORIA SOCIAL no período de **01 de abril a 15 de julho de 2026** para atuar como monitor(a), desenvolvendo as atividades do plano de trabalho orientado por um(a) docente do GEFE/NESEF que atua nas disciplinas de INTRODUÇÃO À FILOSOFIA, FILOSOFIA DA CIÊNCIA, FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO.

2 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	ONDE
Publicação do Edital	23 de março de 2026	https://sinsc.furg.br/
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação.	25 de março de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Divulgação das listas de inscrições homologadas.	26 de março de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Período de avaliação das cartas de intenções e do currículo.	26 de março de 2026.	FURG – <i>campus</i> Rio Grande.
Divulgação dos horários e endereço das entrevistas	26 de março de 2026.	https://sinsc.furg.br/
Realização das entrevistas	27 de março de 2026	<i>Google Meet</i>

Divulgação do resultado preliminar	28 de março de 2026.	www.sinsc.furg.br
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar.	30 de março de 2026.	Por e-mail: gefefurg@gmail.com
Resultado final	31 de março de 2026	www.sinsc.furg.br
Período de vigência da bolsa.	01 de abril a 15 de julho de 2026.	FURG – <i>campus</i> Rio Grande.

3 INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita através de cadastro *online* no site www.sinsc.furg.br (**EDITAL GEFE/NESEF 01/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA SOCIAL - FILOSOFIA**) de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (item 2).

3.1.2 Preencher os dados solicitados e anexar a documentação:

- a) Documento Nacional com foto atualizado (RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação, Carteira de Trabalho);
- b) comprovante de enquadramento no item 3.2;
- c) link do Currículo Lattes;
- d) carta de intenções (assinada digitalmente no aplicativo GOV.BR ou similar, em conformidade com a Lei 14.063/2020);
- e) comprovante da nota final na disciplina de **FILOSOFIA ofertada pelo Instituto de Educação (IE)**.

3.1.3 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada no www.sinsc.furg.br implicará no impedimento de submissão ou desclassificação dela. Além disso, não serão aceitos arquivos enviados por e-mail ou fora do prazo.

3.2 Para concorrer à bolsa de PDE/MONITORIA AÇÕES AFIRMATIVAS é preciso:

3.2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos de graduação da FURG e ter sido aprovado numa das disciplinas de **FILOSOFIA ofertada pelo Instituto de Educação (IE)**.

3.2.2 Enquadrar-se em um dos requisitos abaixo (conforme Edital PROGRAD 03/2026):

Baixa renda: Estudante que ingressou pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG - PROAAf) e comprovante de recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação.

Pessoa negra (preta ou parda): Estudante autodeclarado preto ou pardo que tenha ingressado pela modalidade de quotas ou por processo seletivo específico quilombola.

Pessoa pertencente aos povos originários: Estudante que pertença a comunidade indígena situada em território nacional, devendo, para fins de comprovação, apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou documento emitido por órgão público que ateste a condição declarada.

Pessoa transgênero: Estudante que não se identifica com o gênero atribuído ao nascimento que tenha ingressado por processo seletivo específico.

Pessoa com deficiência: Estudante com deficiência que tenha ingressado nas modalidades de quotas.

Escola pública: Estudante que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4 REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da FURG.
- II. Ter sido aprovado/a na/s disciplinas em que se inscreveu para ser monitor/a.
- III. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria.
- IV. Ser titular de Conta Corrente.
- V. Ter CPF regularizado.
- VI. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- VII. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

4.2 Deveres

- I. Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.
- II. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente.
- III. Participar das atividades propostas pelo docente orientador em projetos de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria Acadêmica estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade.
- V. Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.
- VI. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à docente responsável pela monitoria.
- VII. Participar, como ouvinte, autor/a ou coautor/a ou voluntário/a da Mostra da Produção Universitária - MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente.
- VIII. Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa.
- IX. Todo provável formando/a deve participar da Mostra da Produção Universitária – MPU no ano de vigência da bolsa.
- X. É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

4.3 Direitos

- I. Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de Monitoria Acadêmica.
- II. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa.
- III. Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro.
- IV. Receber certificado de participação como monitor/a.
- V. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável.

5 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade, pagos ao/a estudante bolsista, estando o pagamento condicionado à participação do/a estudante na ação de ensino que estiver vinculado/a.

5.2 O período de vigência da bolsa será de 01 de abril a 15 de julho de 2026.

5.3 A publicação deste Edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da carta de intenções, na entrevista e na nota final do componente curricular.

§ 1º A Carta de Intenções deverá abordar:

I - Trajetória acadêmica.

II - Objetivos formativos e pessoais relativos ao ensino e à monitoria.

III - Interesses de estudo, de pesquisa e de leituras.

IV – Aprendizados, conteúdos e relação da Filosofia com sua área de formação.

V - Forma como pretende inserir-se na monitoria e adequação ao plano de trabalho.

6.2 A realização de entrevista/arguição com os(as) candidatos(as) inscritos acontecerá mediante publicação dos horários e datas no site de inscrições da FURG (sinsc.furg.br).

§ 1º Na entrevista, o(a) candidato(a) será inquirido sobre: a) a monitoria acadêmica na disciplina de Introdução à Filosofia, Fundamentos Filosóficos da Educação e Filosofia da Ciência, b) vínculo com a Filosofia; c) a trajetória acadêmica; d) a Carta de Intenções e e) o Plano de Trabalho.

I - As entrevistas serão realizadas na modalidade remota/online por meio da plataforma *Google Meet* e poderão ser gravadas.

II – É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas arguições.

§ 1º A avaliação da Carta de Intenções consistirá na atribuição de nota considerando os critérios de avaliação do item 6.3.

§ 2º A nota final do candidato será a somatória do resultado da Carta de Intenções (10 pontos), da entrevista (10 pontos) e da nota final da disciplina (10 pontos), divididos por 3.

§ 3º Havendo empate na nota final será considerado os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – maior nota na Carta de Intenções.

II – maior nota na entrevista.

III – maior nota final **numa das disciplinas de FILOSOFIA ofertada pelo Instituto de Educação (IE).**

IV – sorteio público.

6.3 Critérios de seleção:

I. Compreensão da especificidade da monitoria e articulação acadêmico/intelectual com a proposta sob uma perspectiva educacional e filosófica.

II. Coerência da trajetória acadêmica com os objetivos da monitoria na disciplina de Fundamentos Filosóficos da Educação, Filosofia da Ciência e Introdução à Filosofia.

III. Adesão dos objetivos e intenções do(a) candidato(a) ao plano de trabalho e à monitoria ou potencial de agregar-se e engajar-se com a proposta e com outras atividades desenvolvidas pelo grupo.

7 DO RECURSO

7.1 Recurso contra o resultado preliminar:

7.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo no prazo estipulado no cronograma (item 2), por meio de envio de mensagem eletrônica para o endereço gefefurg@gmail.com, com a seguinte observação:

I – O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação completa do candidato (nome, número de inscrição e CPF);
- b) fundamentação clara e objetiva, com indicação dos pontos impugnados e das razões do pedido de revisão;
- c) anexação de documentos, se houver, que comprovem as alegações.

II – Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos fora do prazo;
- b) que não contenham fundamentação;
- c) enviados por meio diverso do estabelecido neste edital.

III – O recurso será analisado pela Comissão de Seleção, que poderá mantê-lo ou reformá-lo, fundamentadamente.

IV – O resultado da análise do recurso será divulgado no site www.sinsc.furg.br, sendo considerado definitivo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição na presente seleção implica no aceite de todos os termos deste Edital, do Edital PROGRAD 03/2026 e das normas específicas da agência financiadora da bolsa (FURG).

8.2 A cota de bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e da agência financiadora (FURG).

8.3 A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará por falhas no sistema online de submissões.

8.4 Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no site www.sinsc.furg.br

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Rio Grande, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CLERISTON PETRY
Data: 23/03/2026 15:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF. DR. CLERISTON PETRY
Presidente da Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente
 FILIPI VIEIRA AMORIM
Data: 23/03/2026 18:01:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF. DR. FILIPI VIEIRA AMORIM
(Membro)



Documento assinado digitalmente

NEYHA GUEDES DARIVA

Data: 23/03/2026 16:17:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFA. NEYHA GUEDES DARIVA
(Membro)